



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, às dezesseis horas, atendendo a convocação prévia e por meio de deliberação virtual, com a utilização de recursos tecnológicos, via e-mail e sistema SEI, conforme dispõe a Resolução n. 191/CONSAD, sobre a utilização de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas em reuniões de órgãos colegiados e grupos de trabalho, realizou-se a reunião extraordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a presidência do Prof. Dr. Josmar Almeida Flores e com a presença dos conselheiros Profa. Dr<sup>a</sup> Cíntia Rosina Flores; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Profa. Dr<sup>a</sup> Gleimíria Batista da Costa Matos, Profa. Dr<sup>a</sup> Iluska Lobo Braga, Dr. Joel Bombardelli; Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima; Profa. Dr<sup>a</sup>. Lívia Maria da Silva Santos; Profa. Dr<sup>a</sup>. Marlene Valerio dos Santos Arenas; Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior; o representante acadêmico Anthony Rafael Neves Silva; e a assistente em Administração Altamira Trajano dos Santos. Ao cumprimentar todos os presentes, o presidente do conselho deu início à reunião com a PAUTA: **1) Solicitação de Reintegração: a) Processo SEI 23118.014069/2023-01 - Clebson Carneiro Teixeira, solicitação de reintegração de curso para o semestre de 2023.2** DECISÃO: o conselho APROVOU, por unanimidade, a reintegração de curso, mediante disponibilidade de vaga na forma do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **b) Processo SEI 23118.014772/2023-10 - Uéverton Fraga de Paula, solicitação de reintegração de curso para o semestre de 2023.2** DECISÃO: o conselho APROVOU, por unanimidade, a reintegração de curso, mediante disponibilidade de vaga na forma do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **c) Processo SEI 23118.014771/2023-67 - Ketllyn Vieira Cordeiro, solicitação de reintegração de curso para o semestre de 2023.2** DECISÃO: o conselho APROVOU, por unanimidade, a reintegração de curso, mediante disponibilidade de vaga na forma do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. **d) Processo SEI 23118.014613/2023-15 - Miriam Pereira Mateus, solicitação de reintegração de curso para o semestre de 2023.2** DECISÃO: o conselho APROVOU, por unanimidade, a reintegração de curso, mediante disponibilidade de vaga na forma do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme descrito no ANEXO I desta ata de reunião. Nada mais havendo a relatar, o presidente do conselho encerrou a reunião às dezesseis hora e trinta minutos, e eu, Lívia Maria da Silva Santos, lavrei a presente Ata de Reunião, que, após lida, segue assinada eletronicamente pelos presentes.

**ANEXO I**

**Aluno: Clebson Carneiro Teixeira - Processo SEI 23118.014069/2023-01 - Matrícula: 201910578**

Disciplina	Código
Legislação Comercial e Societária	DAC 01144
Custo: Anual. Gestão Estrat.	DAC 01141
Contabilidade Intermediária	DAC 01124
Auditoria Externa Empresarial	DAC 01139
Estatística Aplicada a Contabilidade	DAC 01129

Abordagem em Teoria da Contabilidade	DAC 01123
Comportamento e Aprendizagem Organizacional	DAC 01143

**Aluno: Uéverton Fraga de Paula Processo - SEI 23118.014772/2023-10 - Matrícula: 20192003724**

Disciplina	Código
Teoria Contábil do Lucro	DAC 01154

**Aluna: Ketilyn Vieira Cordeiro - Processo SEI 23118.014771/2023-67 - Matrícula: 201620451**

Disciplina	Código
Trabalho de Conclusão de Curso	DAC 01166

**Aluna: Miriam Pereira Mateus - Processo SEI 23118.014613/2023-15 - Matrícula 201320415**

Disciplina	Código
Trabalho de Conclusão de Curso	DAC 01166



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 11/10/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Vice-Chefe pro Tempore**, em 11/10/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Docente**, em 11/10/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ROSINA FLORES, Docente**, em 11/10/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRA TRAJANO DOS SANTOS, Assistente em Administração**, em 11/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 13/10/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 13/10/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 13/10/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS, Docente**, em 19/10/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1513277** e o código CRC **E71E13A1**.

---